

PROJETO DE LEI Nº 29/2012

**Denomina logradouro público:
“Rua Zé Nego”**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**Rua Zé Nego**” o logradouro público (Rua 08) que tem seu início na Rua 5, passando pelas quadras 18, 23, 24, 25, Rua 12 e tendo seu término na rua 11, no bairro Santa Edwirges Etapa II, nesta cidade de Itaúna / MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2012.

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Édio Gonçalves Pinto
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura de lei tem por objetivo prestar modesta e sincera homenagem "post mortem" ao Sr. JOSÉ GONÇALVES DE FREITAS, popularmente conhecido como "Zé Nego". Tendo sido casado com a Senhora Maria Francisca de Freitas, e juntos constituíram honrosa e bela família, composta por dez filhos: Maria das Dores de Freitas, Raimundo Gonçalves de Freitas, João Gonçalves de Freitas, Diva Gonçalves de Freitas, José Eustáquio de Freitas, Célio Gonçalves de Freitas, Celso Gonçalves de Freitas, Antônio Donizete de Freitas, Sérgio Gonçalves de Freitas e Delma Gonçalves de Freitas.

O Sr. "Zé Nego" foi fiel e dedicado funcionário da Companhia de Tecidos Santanense, deixando exemplo de comprometimento com o trabalho e para com a empresa.

Esta homenagem está sendo proposta, porque o Sr. "Zé Nego" fez por merecer, visto ter sido uma pessoa com alto espírito de companheirismo, honesto e íntegro, e principalmente um pai zeloso e dedicado.

Devido a essas lembranças gratas que o Sr. "Zé Nego" deixou, é que tomamos essa iniciativa de perpetuar o seu nome em denominação de logradouro público de nossa cidade. .

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2012

Antônio de Miranda Silva
Vereador

Édio Gonçalves Pinto
Vereador

DADOS BIOGRÁFICOS

NOME: José Gonçalves de Freitas

FILIAÇÃO: Joaquim Gonçalves de Freitas e Idalina Maria de Jesus

NATURALIDADE: Itaúna - MG

DATA DE NASCIMENTO: 09 de julho de 1912

DATA DE FALECIMENTO: 30 de novembro de 2003

ESPOSA: Maria Francisca de Freitas

FILHOS: Maria das Dores, Raimundo, João, Diva, José, Célio, Celso, Antônio, Sérgio e Delma

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO**

Ao projeto de Lei nº 29/2012

Alex Artur da Silva
Relator

Tendo esta Comissão recebido em 18 de abril de 2012 por parte da Secretaria da Câmara Municipal de Itaúna, o Projeto de Lei 29/2012 nesta casa registrado sob o mesmo número, que **Denomina Logradouro Público “Rua Zé do Nego”, de autoria dos vereadores Antônio de Miranda Silva e Édio Gonçalves Pinto, tendo sido nomeado para atuar como relator , considero que o Projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente, de acordo com os aspectos que competem a esta Comissão.**

Sala das Comissões, 20 de abril de 2012

VOTO DO RELATOR

Assim, entende este relator que o supramencionado Projeto de Lei não fere as disposições legais e está devidamente instruído, estando portanto apto a ser apreciado pelo plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2012

Alex Artur da Silva
Relator

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 29/2012, que, Denomina logradouro público “Rua Zé Nego”, recebido por esta comissão no dia 23 de abril de 2012, de autoria do **Vereador Antônio de Miranda**, está devidamente instruído e deve ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2012

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o voto do Relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Alex Artur da Silva
Membro/Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Membro

GVAFS(tob)